



PREFEITURA DE TIMÓTEO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Av. Acesita, 3230 – Bairro São José

CEP 35182-000 – Timóteo – MG

www.timoteo.mg.gov.br

LEI 4.098

LEI Nº 4.098, DE 22 DE MAIO DE 2026

Declara a **ASSOCIAÇÃO CATAVENTO CULTURAL** como de Utilidade Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CATAVENTO CULTURAL, associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída na forma da lei, inscrita no CNPJ nº 57.506.910/0001-68, com sede e foro na Av. Acesita, nº 2457 Apt. 302 Bloco 2, bairro Primavera, neste Município.

Art. 2º - Os efeitos da presente declaração de utilidade pública cessarão caso a entidade referida deixe de cumprir qualquer exigência legal ou quando verificada a substituição dos respectivos fins sociais e estatutários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 22 de maio de 2026.

Vitor Vicente do Prado

Prefeito de Timóteo



Documento assinado eletronicamente por **VITOR VICENTE DO PRADO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/05/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://timoteo.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0030696** e o código CRC **61FEC507**.





Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003900350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.